



PARECER UNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 966161/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00031/2005/001/2007		Deferido
Portaria Outorga Nº 081/2004 Nº1024/2005		publicada
Reserva legal		Averbada

Empreendimento: Sapporo Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 41.789.850/0001-06	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio São João
Bacia Hidrográfica: Rio Pará	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-01-01-5	Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem.	3
- - -		

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ângelo Moreira Machado	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliane Lara Chaves	Registro de classe MG-21224/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 019/2007	DATA: 20/06/2007
--	------------------

Data: 20/01/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	Masp 1147633-0	
Daniel Arruda Fonseca	Crea MG 85356/D	
Daniela Diniz Faria	OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 20/01/09
-------------------	---	----------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido de dilação de prazo de licença de instalação para ampliação de empreendimento Sapporo Indústria e Comércio Ltda, licenciado para atividade de estocagem e beneficiamento de sucatas e insumos siderúrgicos. O empreendimento em estudo (Ampliação) obteve sua Licença Prévia/Instalação em outubro de 2007, obtendo o Certificado de Licença de Instalação nº 006/2007. Em 20/10/2008 recebemos pedido de prorrogação do prazo de formalização do processo de Licença de Operação para Ampliação do empreendimento, sendo esta tempestiva, uma vez que a publicação do ato se deu em 26/10/2008.

1.1. CARACTERIZAÇÃO

A dilação de prazo de licença de instalação para ampliação de atividade licenciada é analisada pela tempestividade e o motivo pelo qual o empreendedor solicita a prorrogação. Como dito anteriormente o ato foi tempestivo e o motivo alegado foi a dificuldade em reunir a documentação necessária para entrarem com o pedido de Licença de Operação. Segundo documentos e relatórios fotográficos enviados ao processo pudemos constatar o cumprimento de todas as condicionantes da Licença Prévia/Instalação.

Foram requeridos trinta dias de prazo para que o empreendedor conseguisse reunir a documentação faltante, não havendo, tecnicamente, nenhum motivo para indeferimento do solicitado. Para tal, a decisão precisa ser avaliada pelo conselho, pois se trata de decisão em julgamento de licença, concedido pela URC COPAM ASF, que só pode ser alterado com a devida aprovação do conselho.

1.2. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de licença de instalação, direito garantido à requerente, inclusive exercido no prazo legal, ou seja, antes do vencimento do prazo determinado.

Destarte o pedido referir à decisão proferida pelo respeitável Órgão colegiado o condão de modificá-lo também o compete.

Considerando que, após análise técnica, entendeu a equipe interdisciplinar que o pedido de prorrogação do prazo da licença de instalação é pertinente, não há óbice jurídico para o deferimento do pedido.

Assim sendo, encontra-se justificado o pedido prorrogação do prazo da licença de instalação, o que enseja a sugestão de deferimento.

SUPRAM- ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 20/01/09
----------------	---	----------------



2. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar do pedido do empreendedor somos favoráveis à prorrogação por um prazo de trinta dias para a licença prévia concomitante com licença de instalação da ampliação do empreendimento Sapporo Indústria e Comércio Ltda, Certificado de LI N° 006/2007, cuja atividade é depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem.

Data: 20/01/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	Masp 1.147.633-0	
Daniel Arruda Fonseca	Crea MG 85.356/D	
Daniela Diniz Faria	Masp 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM- ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 20/01/09
------------------------	---	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



SUPRAM- ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 20/01/09
------------------------	---	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



SUPRAM-ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 036 – Divinópolis MG	DATA: 20/01/09
-------------------	---	----------------